



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de material gráfico 500 folders para Farmácia Básica da Zona Sul, divulgando sua localização para a comunidade atendida nos ESF's 6,7,8,9,13,14 e 17 do Município.

II - Contratado: G.A.ROCHA & CIA.LTDA. **CNPJ** : 09.594.945/0001-53

III - Justificativa da dispensa: Compra de material gráfico necessário para serem usados na divulgação da localização da farmácia básica da Zona Sul para a comunidade atendida nos ESF's 6,7,8,9,13,14 e 17 do município.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi G.A.ROCHA & CIA LTDA, que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor e a consulta na plataforma de pesquisas de preços LICITACON (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1>) a qual demonstrou a compatibilidade de valor praticado quando a aquisição é realizada em baixa quantidade.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do produto, conforme orçamento cotado pela secretaria requisitante em anexo e no LICITACON. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II, da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 10.4.10.301.156.2106.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500-1002-**42541**.

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 25 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito